



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 35969/2024 Cód. Verificador: XP43SW5J

Requerente: ARTE MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 35.348.310/0001-86
Endereço: RUA LUIZ HASPER, 1421 **CEP:** 85.980-005
Cidade: Guaíra **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: **Fone Cel.:** (44) 99922-6369
E-mail: SEMDO65@GMAIL.COM
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: Chamamento Publico
Data de Abertura: 12/12/2024 13:32
Previsão: 11/01/2025

Observação:

CHAMAMENTO PÚBLICO - 017/2024.

Aviso:

A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos é do próprio requerente.
O acompanhamento pode ser feito através do Portal do Cidadão ou pelos telefones que constam no rodapé.
Para consultar seu protocolo acesse o Portal do Cidadão www.guaira.pr.gov.br

ARTE MARQUES LTDA
Requerente

ALESSANDRO NEVES LOURENÇO
Funcionário(a)

Recebido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



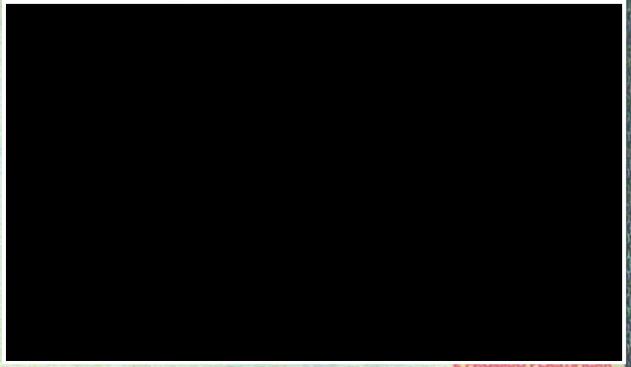
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



ASSINATURA DO TITULAR

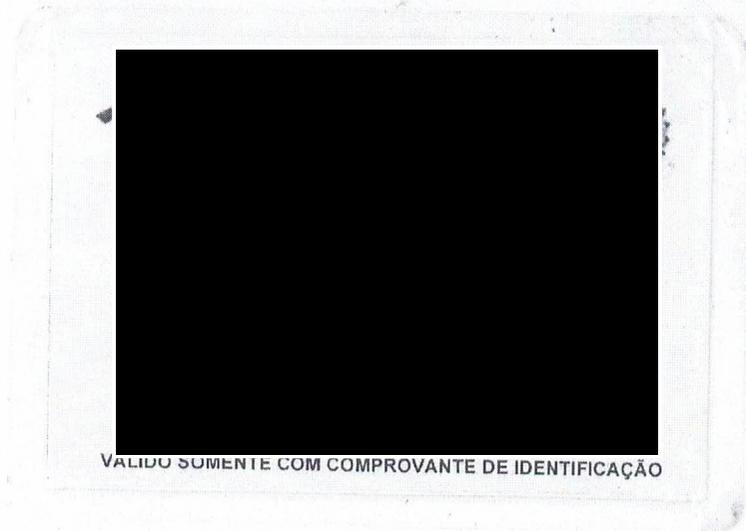
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

às

ilia)

dígito verificador: 00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
YAGO HENRIQUE MARQUES
35.348.310/0001-86 NIRE 4180875718-4**

Yago Henrique Marques, Brasileiro, solteiro, natural da **Guaíra-PR**, nascido em 08/07/1996, portador da cédula de identidade nº 13.916.350-8, SSP-SP e CPF nº 105.367.259-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942**, com sede na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808757184** em **30/10/2019** e no CNPJ/MF sob o número **35.348.310/0001-86**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ARTE MARQUES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – Fica o objeto social das atividades econômicas: 9001-9/01 - Produção teatral, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários, 3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8592-9/03 - Ensino de música, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino, alterado para as seguintes atividades econômicas:

9001-9/01 - Produção teatral

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
YAGO HENRIQUE MARQUES
35.348.310/0001-86 NIRE 4180875718-4**

**3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados
anteriormente**
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
**8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e
festas**
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 - Ensino de música
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
**9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas
anteriormente**

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ARTE MARQUES LTDA
CNPJ/MF 35.348.310/0001-86
CONTRATO SOCIAL**

Yago Henrique Marques, Brasileiro, solteiro, natural da **Guaíra-PR**, nascido em 08/07/1996, portador da cédula de identidade nº 13.916.350-8, SSP-SP e CPF nº 105.367.259-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ARTE MARQUES LTDA**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
YAGO HENRIQUE MARQUES
35.348.310/0001-86 NIRE 4180875718-4**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000.**

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 9001-9/01 - Produção teatral**
- 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
- 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente**
- 3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8591-1/00 - Ensino de esportes**
- 8592-9/01 - Ensino de dança**
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança**
- 8592-9/03 - Ensino de música**
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
- 8599-6/03 - Treinamento em informática**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 9001-9/02 - Produção musical**
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/07/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
YAGO HENRIQUE MARQUES
35.348.310/0001-86 NIRE 4180875718-4**

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
YAGO HENRIQUE MARQUES	100,00	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 2.500,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YAGO HENRIQUE MARQUES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DAS FILIAIS – Cláusula Décima - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
YAGO HENRIQUE MARQUES
35.348.310/0001-86 NIRE 4180875718-4**

DO ENQUADRAMENTO Cláusula Décima Segunda - O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE – Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Cláusula Décima Quarta - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Cláusula Décima Quinta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaira-PR, 04 de julho de 2023.

YAGO HENRIQUE MARQUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTE MARQUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10536725942	YAGO HENRIQUE MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 07:48 SOB N° 41211786920.
PROTOCOLO: 234484624 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310002456. CNPJ DA SEDE: 35348310000186.
NIRE: 41211786920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
ARTE MARQUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NIRE: 41808757184**CNPJ: 35.348.310/0001-86****YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942**

Yago Henrique Marques, Brasileiro, solteiro, natural da **Guaíra-PR**, nascido em 13.916.350-8, SSP-SP e CPF nº 105.367.259-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000.; Empresário individual, sob o nome **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942**, com sede na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808757184 em 30/10/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 35.348.310/0001-86**; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: Fica inalterado o nome empresarial de **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942**, para: **YAGO HENRIQUE MARQUES**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41808757184****CNPJ: 35.348.310/0001-86****YAGO HENRIQUE MARQUES**

Yago Henrique Marques, Brasileiro, solteiro, natural da **Guaíra-PR**, nascido em 13.916.350-8, SSP-SP e CPF nº 105.367.259-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000.; Empresário individual, sob o nome **YAGO HENRIQUE MARQUES**, com sede na Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808757184 em 30/10/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 35.348.310/0001-86**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

NIRE: 41808757184**CNPJ: 35.348.310/0001-86****YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial de **YAGO HENRIQUE MARQUES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Luiz Hasper, 1421, Centro, Guaíra – PR., CEP 85.980-000**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

9001-9/01 - Produção teatral

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado

2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/03 - Ensino de música

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

NIRE: 41808757184

CNPJ: 35.348.310/0001-86

YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guaira – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guaira-Pr, 23 de junho de 2023.

YAGO HENRIQUE MARQUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAGO HENRIQUE MARQUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10536725942	YAGO HENRIQUE MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2023 13:15 SOB N° 20234324074.
PROTOCOLO: 234324074 DE 23/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309371044. CNPJ DA SEDE: 35348310000186.
NIRE: 41808757184. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
YAGO HENRIQUE MARQUES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.348.310/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/2019

NOME EMPRESARIAL
ARTE MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTE MARQUES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIZ HASPER

NÚMERO
1421

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.980-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUAIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SEMD065@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9922-6369

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 16:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.348.310/0001-86
Certidão n°: 64047550/2024
Expedição: 17/09/2024, às 09:16:56
Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.348.310/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034647803-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.348.310/0001-86**

Nome: **ARTE MARQUES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTE MARQUES LTDA
CNPJ: 35.348.310/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:26 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **726E.246A.B464.8BAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.348.310/0001-86
Razão Social: YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942
Endereço: R LUIZ HASPER 1421 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121004125537495508

Informação obtida em 11/12/2024 14:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7544/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	523887 - ARTE MARQUES LTDA		
CNPJ/CPF:	35.348.310/0001-86		
Endereço:	RUA Luiz Hasper, 1421		
Complemento:	CASA		
Bairro:	Centro	Cidade:	Guaíra - PR

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaíra.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 13/01/2025

Guaíra/PR; 12 de dezembro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de GUAÍRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARTE MARQUES LTDA - ME

CNPJ: 35.348.310/0001-86

Local da Sede: Guaíra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de GUAÍRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

GUAÍRA, 11 de dezembro de 2024

Eduarda Borges de Souza

Distribuidor

Assinado digitalmente
por EDUARDA
BORGES DE
SOUZA:10340
7675930
Data: 2024.12.11
12:41:13-03'00"

